



CELULOSE IRANI S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 29 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030.

2. Presenças: Acionistas presentes representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas os Administradores da Companhia.

3. Mesa: Péricles Pereira Druck – Presidente e Odivan Carlos Cargnin – Secretário.

4. Publicações: As publicações referidas no artigo 124 da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) encontra-se disponíveis da rede mundial de computadores da Companhia, www.irani.com.br/ri; na Comissão de Valores Mobiliários-CVM, www.cvm.gov.br; na B3 S.A.- Brasil, Bolsa e Balcão, www.b3.com.br, no dia 13.11.2019, sob protocolo 002429IPE291120190104378212-71.

5. Ordem do dia: Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Habitasul Florestal S.A., CNPJ nº 90.189.960/0001-34, subsidiária integral da Companhia, com Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia, firmado em 13 de novembro de 2019;

Se aprovado o Protocolo e Justificação, ratificar a nomeação da empresa especializada Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes – Sociedade Simples, inscrita no CNPJ sob o nº 21.601.212/0001-02, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Habitasul Florestal S.A.; Examinar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido da Habitasul Florestal S.A., apurado de acordo com o seu valor contábil, na data base de 31 de outubro de 2019 (“Laudo de Avaliação”); Se aprovado o Laudo de Avaliação, aprovar a cisão parcial da Habitasul Florestal S.A., com a incorporação, pela Companhia, da respectiva parcela cindida (“Cisão Parcial e Incorporação”); Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária relativas à Cisão Parcial e Incorporação, inclusive perante os órgãos competentes.

6. Deliberações: Os acionistas presentes representando 90,69%, por unanimidade de votos aprovaram os itens constantes na ordem do dia, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:,
a) O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Habitasul Florestal S.A., CNPJ nº 90.189.960/0001-34, subsidiária integral da Companhia, com Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia, firmado em 13 de novembro de 2019; b) Ratificar a nomeação da empresa especializada Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes – Sociedade Simples, inscrita no CNPJ sob o nº 21.601.212/0001-02, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Habitasul Florestal S.A.; c) O laudo de avaliação do acervo líquido da Habitasul Florestal S.A., apurado de acordo com o seu valor contábil, na data base de 31 de outubro de 2019 (“Laudo de Avaliação”); d) A cisão parcial da Habitasul Florestal S.A., com a incorporação, pela Companhia, da respectiva parcela cindida (“Cisão Parcial e Incorporação”); e) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária relativas à Cisão Parcial e Incorporação, inclusive perante os órgãos competentes.

7. Forma da ata e publicação: A Assembléia deliberou nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76, aprovar a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas.

8. Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, solicitando a leitura da presente ata que, confirmada em todos os seus termos, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Péricles Pereira Druck - Presidente e Odivan Carlos Cargnin - Secretário. (Acionistas Presentes: Irani Participações S.A., por seus representantes legais; Companhia Habitasul de Participações, por seus representantes legais; Habitasul Desenvolvimentos Imobiliários S.A., por seus representantes legais; Péricles Pereira Druck; Odivan Carlos Cargnin; Fabiano Alves de Oliveira).

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Porto Alegre, RS, 29 de novembro de 2019.

Péricles Pereira Druck
Presidente

Odivan Carlos Cargnin
Secretário